



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 029/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino e do Projeto Nova Casa Creche, pelo período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC - ANEXO I do Edital às fls. 139 a 198 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.844 a 1.845 do processo administrativo n.º 25.110/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino e do Projeto Nova Casa Creche, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 029/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25.110/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino e do Projeto Nova Casa Creche pelo período de 12 meses.					
1	Álcool em gel antisséptico 70%, PH neutro, embalagem de 1L.	1.300	Litro	BELL PLUS	R\$ 6,34	R\$ 8.242,00
3	Álcool etílico hidratado 70% com aspecto líquido límpido incolor partículas, volátil e inflamável, odor característico de álcool, em embalagem em PVC com 1L, devendo conter no rótulo o registro no ministério da saúde ou órgão equivalente.	1300	Litro	SAFRA	R\$ 3,76	R\$ 4.888,00
4	Balde plástico 10L resistente com alça em metal, cores variadas, dimensões aproximadas do produto - altura: 25 cm; diâmetro: 25,4 cm	600	unid	ARQPLAST	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
5	Balde plástico 20L resistente com alça em metal, cores variadas, dimensões aproximadas do produto - altura: 34 cm; diâmetro: 31 cm	1.300	unid	ARQPLAST	R\$ 8,45	R\$ 10.985,00
6	Cera líquida incolor em embalagem de 5L, com registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 2 anos	2.000	Galão	CORDEX	R\$ 8,27	R\$ 16.540,00
7	Cera líquida verde autobrilho - embalagem de 750 ml cada, para piso de ardósia verde, com perfume de longa duração, fórmula contendo polifilm	3.500	unid	INGLEZA	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
8	Cesto plástico quadrado com tampa, pedal e rodas com as seguintes especificações:- capacidade: 100L; - cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP); - mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente; - cor: branca; - acompanha aro interno preto para acomodação do saco de lixo; - medidas: 905 mm (altura) X 555 mm (largura) X 530 mm (profundidade).	1.000	unid	ARQPLAST	R\$ 113,25	R\$ 113.250,00
9	Copo descartável 50 ml, embalagem com 5.000 unidades, cor: branco.	50	Caixa	COPORIO	R\$ 56,84	R\$ 2.842,00
10	Copo plástico descartável branco 200 ml, embalagem com 2.500 unidades, cor: branco.	500	Caixa	COPORIO	R\$ 61,45	R\$ 30.725,00
11	Desentupidor para vaso sanitário, em borracha, cabo de madeira, com medidas aproximadas: - altura: 49 cm; - largura: 15.50 cm; - profundidade: 15.50 cm; - peso: 0.20 kg.	300	unid	IRAJA	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
12	Desinfetante em embalagem de 500L, caixa com 24 unidades, fragrância de lavanda	2.120	Caixa	LIMPADUA	R\$ 25,09	R\$ 53.190,80
13	Detergente líquido neutro, concentrado, viscoso e biodegradável, em embalagem plástica de 500 ml, devendo conter em seu rótulo o registro do Ministério da Saúde, caixa com 24 unidades	800	Caixa	CORDEX	R\$ 20,63	R\$ 16.504,00
14	Esponja em lã de aço, 140 x 8, em embalagem com 8 unidades de 60 g cada	5.000	Pacote	ASSOLAN	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
15	Esponja sintética dupla face com espuma de poliuretano em uma face e abrasivo na outra face, formato retangular (75 x 110 mm), embaladas cada com plástico	7.000	unid	BRASILEIRINHA	R\$ 0,42	R\$ 2.940,00
16	Essência de eucalipto concentrada em embalagem de 1L	5.000	unid	EUCALIPTUS	R\$ 12,29	R\$ 61.450,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

17	Flanela para limpeza, de primeira qualidade, em algodão ouro, medindo aproximadamente 38 x 58 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão	2.000	unid	ITATEX	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
18	Fósforo - pacote com 10 caixinhas com 40 palitos de 4 cm cada, peso aproximado 150 g	1.000	Pacote	PARANA	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
19	Hipoclorito de sódio, com concentração de 10 a 12 mg/ml em cloro, em embalagem de 5L	10.000	Galão	CORDEX	R\$ 7,91	R\$ 79.100,00
20	Limpa vidros com álcool, em embalagem de 500 ml	3.000	unid	TRIEX	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
21	Limpador instantâneo multiuso, em embalagem com 500 ml, de aspecto líquido, com essência de lavanda, composição: ingrediente ativo, lauril, éter, sulfato de sódio, amino óxido, hidróxido de sódio, corante, perfume e água	5.000	unid	CORDEX	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
22	Lixeira 100L em polipropileno, redonda, com tampa, tipo balde, cores variadas, medidas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura)	1.300	unid	ARQPLAST	R\$ 40,61	R\$ 52.793,00
23	Lixeira 20L em polipropileno, com tampa, tipo balde, cores variadas	2.000	unid	ARQPLAST	R\$ 8,39	R\$ 16.780,00
24	Lixeira telada 20L, em plástico (polipropileno), redonda	2.000	unid	ARQPLAST	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
25	Luva para limpeza em par, fabricada em borracha, tamanho G, cano longo, sem forro	1.000	Par	VOLK DO BRASIL	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
26	Luva para limpeza em par, fabricada em borracha, tamanho M, cano longo, sem forro	1.000	Par	VOLK DO BRASIL	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
27	Pá para lixo, em alumínio, com cabo em madeira longo e altura aproximada de 81 cm	1.700	unid	IRAJA	R\$ 3,89	R\$ 6.613,00
28	Pano de limpeza, multiuso com um aroma suave e refrescante, com um agente antibactericida, furinhos que agarram a sujeira, composição: 100% fibras viscosas, látex sintético, corante bacteriostático (triclosan) e fragrância, medindo aproximadamente 60 x 33 cm cada.	10.000	unid	NOBRE	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
29	Pano de prato tradicional, 100% algodão 40 x 65 cm, estampas variadas	4.000	unid	ITATEX	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
30	Papel higiênico, fardo c/ 64 rolos de 30 m x 10 cm cada, cor branco neve, folhas duplas picotadas, sem perfume, 100% fibras celulósicas.	3.000	Fardo	COPAPA	R\$ 41,91	R\$ 125.730,00
31	Papel higiênico rolo folha simples, 100% celulose virgem, cor branco, embalagem com 8 rolos, com as seguintes dimensões: - Altura: 38 cm; - Largura: 23 cm; - Profundidade: 44 cm; - Peso: 6,90 kg.	20.000	Rolo	SILVESTRE	R\$ 19,06	R\$ 381.200,00
32	Papel toalha interfolhado, duas dobras, medindo 23 x 21 cm, cor branca - c/ 1.000 folhas	400	Pacote	SILVESTRE	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
33	Pasta saponácea para uso geral à base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (pó de quartzo), pote de 500 ml	2.000	Pote	CRISTAL	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00
34	Pedra sanitária, odores: pinho ou lavanda, caixa contendo 1 rede, 1 gancho e 1 pedra	50	Caixa	LIMPADUA	R\$ 0,95	R\$ 47,50
35	Rodo pequeno 40 cm, alumínio duplo, com cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m	2.000	unid	IRAJA	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
36	Sabão de coco em barra 200g, à base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, pacote com 5 unidades	1.500	Pacote	TRIEX	R\$ 8,24	R\$ 12.360,00
37	Sabão em pasta tradicional produzido a partir de derivados de extratos vegetais, contendo tensoativos biodegradáveis, pote de 500g	3.000	Pote	VITRAL	R\$ 4,78	R\$ 14.340,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

38	Sabão em pedra glicerinado neutro elaborado com ingredientes naturais, oferecendo firmeza, rendimento e alta durabilidade, 100% biodegradável, 200 g, pacote com 5 unidades	1.500	Pacote	URCA	R\$ 7,37	R\$ 11.055,00
39	Sabão em pó, pacote com 500g, com super branquura e bolhas de oxifresh, com essências de jasmim e de lírios, composição contendo alquil benzeno sulfonato de sódio	15.000	unid	LIMPADUA	R\$ 2,09	R\$ 31.350,00
40	Sabonete 90g hidratante, à base de sódio, água, glicerina, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, extrato de aloe vera, dióxido de titânio, ácido etileno-hidroxidifosfônico, ácido etileno-diaminoteracético, hidroxitolueno butilado ácido de coco, dióxido de titânio, ácido etidrônico.	5.000	unid	LIVY	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
41	Sabonete líquido asséptico para as mãos, refil de 5L, alto poder germicida, contendo agente bactericida irgasan dp-300, formulado somente com substâncias cosméticas, emolientes e sobre engordurantes, isento de perfume, transparente	4.000	unid	LIMPADUA	R\$ 7,98	R\$ 31.920,00
42	Saco alvejado especial, medindo 40 x 68 cm, gram. 4 batidas, cor branca, 100 % algodão	10.000	unid	ITATEX	R\$ 2,37	R\$ 23.700,00
43	Saco para lixo de 20L, grosso, embalagem com 100 unidades, preto, reciclável, medida aproximada: 40 x 50 x 0,5, material polietileno	2.000	Fardo	TERRA LIMPA	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
44	Saco para lixo de 100L, reforçado, grosso, embalagem com 100 unidades, preto, reciclável, medida aproximada: 85 cm de largura x 105 cm de altura, material polietileno, 140 micra de espessura	3.500	Fardo	TERRA LIMPA	R\$ 23,93	R\$ 83.755,00
45	Saco para lixo de 200L, grosso, embalagem com 100 unidades, preto, reciclável, medida aproximada: 90 cm de largura, 115 cm de altura e 0,12 micra de espessura, material polietileno	4.500	Fardo	TERRA LIMPA	R\$ 38,20	R\$ 171.900,00
46	Vassoura limpa teto, em formato circular, cerdas em nylon, com cabo de madeira plastificado de 3m	300	unid	IRAJA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
47	Vassoura de pelo com 30cm, cabo de madeira plastificado de 1,20 m	700	unid	IRAJA	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
48	Vassoura de piaçava de chapa nº 5, 30 cm, cabo de madeira, medindo 1,20m, composição: piaçava, madeira, pregos, grampos, folha de flandres	4.000	unid	IRAJA	R\$ 7,37	R\$ 29.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.512.985,30				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SELECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 27.799.368/0001-18		Telefone: (22) 98831-0553
Endereço: Rua Marques da Cruz, s/n, Lote 04, Loja 02, Nova São Pedro		
Cidade: São Pedro da Aldeia	UF: RJ	CEP: 28.941-086
Endereço Eletrônico: select.rj2020@gmail.com		
Representante: Renan Camacho de Souza		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **029/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **029/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **029/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 - Loteamento Flumitur - Buraco do Pau - Araruama - RJ, no horário das 9 às 17h, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 029/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 029/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 029/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **029/2023**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25.110/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

SELECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Renan Camacho de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: